

# CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. PAULO—Terça-feira, 22 de Março de 1887

N. 9168

## PREÇO DA ASSIGNATURA

ANNO	14\$000
Semestre	7\$000
Trimestre	4\$000

## CAPITAL

ANNO	18\$000
Semestre	9\$000

## INTERIOR

ANNO	18\$000
Semestre	9\$000

## PAGAMENTOS ADIANTADOS

Numero da dia 60 réis  
Atrazados 100 réis

Escritorio e typographia, na do Imperador n. 10.

## PARTE OFFICIAL

### Expediente da Presidencia

Dia 18 de Março

#### 2.ª SECÇÃO

Autorizou-se o director da Escola Normal, em vista do avultado numero de matriculados no 1.º anno, a dividí-los em duas turmas, havendo duas aulas em separado para cada uma.

Remetteu-se ao dr. juiz de orphãos o requerimento em que Anna Candida Oliveira Passos solicita a restituição de sua filha, a menor Maria, do Seminário da Gloria, onde está actualmente, afim de que informe, depois de ouvido o tutor.

Recomendou-se ao dr. inspector de hygiene, que, afim de satisfazer a requisição da camara municipal do Rio Claro, remetta-lhe alguns tubos com lymphia vaccinica.

#### OFFICIOS DESPACHADOS

Do inspector da instrucção publica communicando que o dr. Oscar de Macedo Soares, a 13 do corrente, tomou posse do cargo de inspector litterario de Itá.—Ao thesouro provincial.

Do mesmo participando que o professor Amasilio Bunel assumiu o exercicio da cadeira da estacão de Caidas.—Idem.

Do mesmo informando que o cidadão José Jacintho Ferreira da Silva, nomeado para servir interinamente de inspector litterario de Jacarehy, começou a 15 do corrente o exercicio das suas funcções.—Idem.

Da camara do Espirito Santo da Boa Vista pedindo que voltem a este municipio os impostos prediaes ali arrecadados neste anno ou em fins do passado.—Ao thesouro provincial para informar.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Antonio Martins Alves, requerendo carta de naturalisação.—Junte attestado de conducta.

Da Companhia Cantareira e Esgotos, requisitando o pagamento da conta de agua despendida pela Faculdade de Direito durante o mez de Janeiro.—A thesouraria de fazenda.

De Francisco Cretano dos Anjos Gain, professor da villa do Ribeirão Preto, juntando a procuração exigida, quando solicitou o pagamento de seus honorarios.—Ao thesouro provincial.

#### Expediente do Secretario

Remetteram-se ao 1.º secretario da Assembléa Provincial as informações da camara municipal de S. José dos Campos e do Patrocinio de Santa Izabel.

#### 3.ª SECÇÃO

Autorizou-se: Ao superintendente da estrada de ferro Inglesa a dar transporte, por conta do ministerio da agricultura, aos objectos destinados exclusivamente ao serviço de terras e colonisação, a cargo do engenheiro Joaquim Rodrigues Antunes Junior, que tiveram de ser remetidos pela respectiva repartição para o Ribeirão Preto, ou outro qualquer ponto—lguas autorisações ás Companhias Paulista e Mogiana.

Ao thesouro provincial, a pagar ao editor gerente do Correio Paulistano, conforme requisitou o 1.º secretario da Assembléa Provincial, a quantia de 903\$000 como gratificação aos serviços extraordinarios de impressão, ordenados pela mesa da mesma Assembléa.

#### REQUERIMENTO DESPACHADO

Da Companhia Cantareira e Esgotos, pedindo pagamento da agua gasta no quartel de linha e cavallaria do mesmo.—A thesouraria de fazenda.

#### 4.ª SECÇÃO

Remetteu-se a thesouraria de fazenda copia do novo plano para as loterias provinciais acompanhada da relação das que devem correr no presente anno.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Da Companhia Cantareira e Esgotos, pedindo pagamento da quantia de 101\$000 réis, proveniente da agua fornecida a diversas repartições publicas provinciais no mez de Fevereiro ultimo.—Pague-se, em termos.

Da camara municipal de Capivary, relativamente ao pagamento da quantia que dispendeu com as obras da respectiva cadeia.—Ao thesouro provincial.

Do vigario de Botucatu, solicitando entrega do producto da loteria extrahida, em beneficio das obras da nova matriz daquella cidade.—Não ha que deferir, visto já haver sido entregue ao supplicante e producto da loteria.

#### Expediente do Secretario

Remetteram-se ao dr. 1.º secretario da assembléa legislativa provincial as informações prestadas pelos presidentes das directorias das companhias Paulista e Itana relativas ao projecto n. 123 deste anno.

#### 5.ª SECÇÃO

Palacio do governo de S. Paulo, 18 de Março de 1887.—Ilm. sr. O ministerio da justiça, em officio de 5 do corrente que transmittio por copia, determinado que louvasse a v. s. pelo serviço prestado a segurança publica e individual com a descoberta da quadrilha de gatunos, que infestavam esta capital e outros pontos da provincia, e pelas providencias tomadas para sua correção.

Eu, com a maior satisfação que torno-me interpretar estes ordens do ministerio da justiça, porquanto, a par dos acontecimentos, si avaliar e reconhecer os serviços por v. s. prestados, com o mesmo zelo, actividade e solididade, que tem desenvolvido no desempenho dos deveres do espinhoso cargo que lhe foi confiado pelo governo imperial.

Deus guarde e v. s. Barão do Parnahyba.—Sr. dr. chefe de policia.

Communicou-se: Ao supremo tribunal de justiça, ao ministerio da justiça e a thesouraria de fazenda: Que, em 13 do corrente, o bacharel José Feliciano Ferreira da Rosa, reassumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Caconde, visto ter se findado a licença que esta presidencia lhe concedera.

Que, em 14, o bacharel Rufino Tavares de Almeida, assumiu a jurisdicção do cargo de juiz de direito da comarca de Piracicaba.

A thesouraria de fazenda, que em 15, o juiz de direito de Lorena, nomeou o advogado Antonio José Vieira para exercer interinamente o cargo de promotor publico daquella comarca.

Ao commandante do corpo policial permanente, que na presente data, concedeu-se baixa do serviço, por conclusão de tempo, ao soldado desse corpo José Losario.

Declarou-se ao dr. chefe de policia, afim de fazer constar ao delegado de Campinas, que o pagamento solicitado por essa autoridade da diaria de 800 réis, para alimentação e vestuario de cada preso sobre, achou-se providenciado no corrente semestre, pela circular do Theouso n. 111 de 1.º de Fevereiro proximo preterito.

#### OFFICIOS DESPACHADOS

Do commandante do corpo policial permanente, informando o requerimento de Victorino Martins de Souza, a qual solicita sejam pagos os vencimentos do mez de Fevereiro proximo passado que deixou de receber seu fallecido filho Faustino de Souza Martins.—Ao Theouso Provincial.

Do 1.º supplente do delegado de Atibaia, pedindo exoneração.—Ao dr. chefe de policia.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do alferes Marcos de Oliveira Alcântara, solicitando uma gratificação por serviços prestados como delegado de policia de Botucatu.—Ao Theouso Provincial para pagar ao supplicante a quantia de 600\$000, em que arbitro a gratificação requerida.

De Brásilio Manoel Alves, soldado do corpo policial permanente, solicitando 60 dias de licença.—Não tem lugar o que requer, em vista da informação.

De José Losario, soldado do corpo policial permanente, requerendo sua baixa por conclusão de tempo.—Como requer.

De Antonio Joaquim Romero da Silva, tabelião de Santo Antonio da Cachoeira, solicitando 2 mezes de licença.—Concedido.

De Francisco da Costa Sá Barreto, juiz municipal do termo de S. João do Rio-Claro, pedindo 3 mezes de licença.—Idem.

#### 6.ª SECÇÃO

Palacio do governo da provincia de São Paulo, em 18 de Março de 1887. Consultam o collector de Campinas no officio que me dirigio em 7 do corrente e o de Piracicaba no de 9, endereçada a essa thesouraria, sobre o procedimento que devem ter, dado o caso de aillurim no dia do encerramento da nova matrícula de escravos, matriculas que não possam ficar nesse dia lançadas nos livros respectivos.

Em resposta declarei a v. s.—Que, de accordo com o parecer do dr. promotor fiscal, é fora de duvida que até as 4 horas da tarde do dia 30 do corrente me podem ser arroladas quantas matriculas e arrolamentos forem apresentados, possa ou não a estacão fiscal escriptural a esse dia;

Que, como informo a v. s. realisada a hypothese prevista, de em as estacões fiscaes dar aos apresentantes das relações que não puderem ficar lançadas nos livros respectivos, recibos ou declarações explicitas para o que convier no futuro.

O que v. s. com urgencia, fará constar por meio de circular a todas as estacões de arrecadação.—Deus guarde e v. s.—Barão do Parnahyba.—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Communicou-se a mesma, que na presente data foram deferidos os requerimentos de Martiniano Pacheco de Moraes e Bento de Almeida Prado em que pedem, aquella rectificação da matrícula de dois escravos seus de nome Henrique, e este a matrícula da escrava de nome Celastina, pertencente a Francisco de Almeida Prado.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Bento de Almeida Prado, residente no municipio do Rio Claro, pedindo a matrícula da escrava Celastina, pertencente a Francisco de Almeida Prado.—Em vista da informação prestada pela thesouraria de fazenda, em officio de 16 do corrente, proceda-se a matriculação da escrava de nome Eva.—A thesouraria de fazenda para informar.

De Maria Augusta do Amaral Franco, residente no municipio do Rio Claro, pedindo que seja ordenado ao collector d'aquella cidade a fazer a matrícula de dois escravos seus.—Idem.

Do capitão Antonio Augusto Martins, residente em Botucatu, pedindo relevamento da multa imposta pelo collector, por haver deixado de dar a matrícula a diversos ingenuos.—Idem.

## ASSEMBLEA PROVINCIAL

21.ª Sessão ordinaria

A 10 DE MARÇO DE 1887

PREZENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

(Continuação)

O sr. Almeida Nogueira (continuação)—Como dizia, sr. presidente, no lançamento para cobrança do imposto predial o ex-collector de Taubaté lançava os predios pertencentes a alienados conservadores ou liberais tendo em vista os termos da legislação eleitoral, para impossibilitar aos primeiros, e facilitar aos segundos o alistamento como eleitores. (Apartes).

Do mesmo modo procedia em relação ao imposto de industrias e profissões.

(Ha alguns apartes).

Si os nobres deputados attendessem a primeira parte de meu discurso, veriam que não posso alongar-me sobre todos os factos.

O nobre deputado pelo 3.º districto referiu-se também ás occurências da villa do Socorro.

A respeito deste assumpto, sr. presidente, não tem sido feita a opposição liberal. O honrado administrador da provincia na exposição que fez á Assembléa em seu bem elaborado relatório, sobre essas occurências disse quanto sufficiente para demonstrar que o procedimento do governo não podia ser mais prudente, mais correcto, mais acertado do que o foi.

O nobre deputado pelo 1.º districto já incumbiu-se victoriosamente da exposição desses factos, e seria excessivo voltar a elles, a não ser a insistência do nobre deputado pelo 3.º districto.

O honrado representante censurou o presidente da provincia por não ter concedido a demissão ao collector do municipio do Socorro, que se achava foragido, por estar implicado nos factos criminosos, ou pelo menos nas accusações que se levantaram.

Mas, sr. presidente, creio que o nobre deputado deve estar satisfeito com a resposta prompatoria que em aparte lhe foi dada. O presidente da provincia tomou a providencia que podia ser a mais prompta e immediata ao caso.

Se demittisse o collector, teria de nomear um outro e esperar que elle prestasse fiança, o que é sempre um processo difficil e demorado.

O sr. T. BRAGA.—Tinha o escriptivo.

O SR. A. NOGUEIRA.—Havia o escriptivo, diz o nobre deputado; mas esta podia não desempenhar convenientemente o cargo de collector, e tambem não ter fiança idonea.

Mas, em que ponto merece pécha a medida adoptada pelo presidente da provincia? Traçou humedamente de extinguir aquella repartição, anexando-a á do Amparo, da qual ainda recentemente fazia parte.

O SR. J. RIBEIRO.—Não me consta que o acto da supressão do collectoria do Socorro fosse publicado no jornal official, pelo menos eu não vi, e assim muitos collegas a quem perguntal. Era portanto um acto que ignoravamos.

O sr. A. NOGUEIRA.—Quando muito este aparte do nobre deputado, creio que não teve mesmo outro intuito) serve para excusar a arguição que fez á administração.

O SR. J. RIBEIRO.—Sim, attenuar. E' certo que se o acto fosse publicado, se eu dello tivesse conhecimento, não teria lugar á accusação. Mas nós não podemos adivinhar.

O SR. A. NOGUEIRA.—Se tivesse conhecimento, não faria a censura?

O SR. J. RIBEIRO.—De certo.

O SR. CASTILHO dá um aparte.

O SR. A. NOGUEIRA.—O nobre deputado insiste sempre sobre intervenção presidencial na eleição para senador! Isto até parece ridículo!

Pois o partido conservador necessitava nesta provincia, para vencer a eleição senatorial, de pequenos recursos como esses?

Mas o resultado da eleição é um protesto eloquente contra arguições desta ordem? Veja o nobre deputado que a chapla conservadora attingiu á mais do duplo da do candidato mais votado da chapla liberal!

O SR. CASTILHO.—Esse argumento é a nossa favor.

O SR. A. NOGUEIRA.—Mas, voltemos ao Socorro. Dizeis os nobres deputados, e tem dito a imprensa oppositista; porque não foi demittido a bem do serviço publico o delegado de policia, e se não o foi porque não foi demittido o vigario do cargo de inspector litterario que exercia?

Ora, sr. presidente, dá-se uma occurência grave na localidade, o presidente toma providencias immediatas, manda para lá o chefe de policia afim de investigar os factos.

O SR. R. LOBATO.—O chefe de policia, não.

O SR. A. NOGUEIRA.—Um delegado militar de sua confiança, sob os ordens do juiz de direito da comarca, que é um distinguissimo liberal.

O SR. R. LOBATO.—Mas o presidente da provincia não tem competência para mandar-o.

O SR. A. NOGUEIRA.—Isto agora é uma subtiliza do nobre deputado e v. exc. está inquirindo o acto da administração sob o ponto de vista partidario.

E o nobre deputado pelo 2.º districto, acompanhando de s. exc. declarou que o fim deste procedimento da administração era preparar terreno para a eleição senatorial.

Ora, desde que a presidencia da provincia enviava para lá o chefe de policia, um alto funcionario, de sua immediata confiança, de seu credo politico, elle não daria arbas de imparcialidade tal como a que deu, mandando um delegado militar sob os ordens immediatos do juiz de direito da comarca, que é seu adversario politico.

O SR. R. LOBATO.—Mas o juiz de direito não pôde ter ordens do delegado.

O SR. A. NOGUEIRA.—O juiz de direito tem, por lei, a competência necessaria, tem mesmo o dever de dar instrucções a todas as autoridades da comarca, sendo elle a primeira autoridade.

O SR. R. LOBATO dá um aparte.

O SR. A. NOGUEIRA.—O nobre deputado ha de convir que o presidente da provincia não foi influenciado por pensamento nenhum partidario, aliás muito outro teria sido seu procedimento.

O SR. R. LOBATO.—Foi, pois não.

O SR. A. NOGUEIRA.—Mas, disseram os nobres deputados porque não demittio o delegado de policia a bem do serviço publico?

Poderíamos responder peremptoriamente: a demissão foi dada com essa formula, porque effectivamente foi solicitada. Não seria legal, nem honesto omitir aquella circumstancia unicamente para deprimir o demittido. Além disso, a demissão não deveria ser dada com outra formula porque seria esse um acto precipitado incompativel com o criterio que tem servido de norma á administração provincial.

Por essa mesma razão não foi dada demissão ao inspector litterario, e ainda pelo mesmo motivo não foi suspenso o juiz municipal do termo, apesar de gravemente comprometido nas occurências do Socorro.

Ora, parece que, procedendo com essa prudencia e imparcialidade, aguardando conhecimento verdadeiro dos acontecimentos, e não actuando sob o impulso da primeira impressão, que geralmente é enganadora, o illustro presidente da provincia deu mais prova de seu elevado tino administrativo.

E' certo que podia de prompto praticar esses actos todos, e assim corresponder á espectativa impaciente dos nobres deputados.

Mas não seria isso, uma vez que se instaurava processo, uma especie de prejudicamento, de condemnacão previa daquelles cidadãos, sem saber-se quem tinha razão, quem não a tinha?

Accresce que, se devia demittir o delegado de policia e o inspector litterario, s. exc. não poderia tambem deixar de suspender o juiz municipal, contra o qual pesavam graves accusações. Os nobres deputados approvaram tal procedimento.

Não poderíamos prosseguir no desenvolvimento desta questão, porque faltaríamos ao plano do meu discurso, que é tocar em cada um dos assumptos que menciono, deixando-os para ulterior e mais aprofundado desenvolvimento.

Ainda foi objecto das censuras do nobre deputado pelo 3.º districto o procedimento da administração publica relativamente a um processo crime na comarca de S. José dos Campos.

Sr. presidente, pretendem o nobre deputado que não havia razão alguma que determinasse a commissão de que foi incumbido o ex-chefe de policia naquella comarca.

Apenas alguns orgãos da imprensa agitavam accusações vagas, infundadas, disse o nobre deputado; não appareceu denuncia formal; por conseguinte a administração não podia considerar abusiva a ordem publica por aquelles acontecimentos, nem tão pouco impotente, apaixonada, ou conculhada a justiça local, afim de que determinasse a presença do chefe de policia naquella localidade.

E' certo, sr. presidente, que esta jurisdicção extraordinaria do chefe de policia, para tomar conhecimento de delictos nas comarcas da provincia derivava da gravidade excepcional dos crimes ou da posição eminente dos accusados, circumstancias que fazem supprer que a autoridade local não pôde se collocar acima de prevenções infensas ou favoráveis, de modo que com a sobranccia e imparcialidade devidas aos interesses da justiça, e com a absoluta garantia para os direitos da defeza, possa desempenhar seus arduos deveres.

Confestam os nobres deputados que fosse esse o caso de se adoptar tal medida?

Sr. presidente, parece que, ao inverso do que em outras occasiões tem feito os illustres deputados da bancada liberal, aumentando as proporções dos factos, o nobre deputado pelo 3.º districto teve em vista diminuir consideravelmente, apagar, empalidecer as circumstancias que rodearam o acontecimento que motivou a ida do chefe de policia a S. José dos Campos.

Não se tratava de um o outro orgão de partido, todas as folhas da capital, á excepção de uma, todos os orgãos da imprensa humilmente clamavam pela repressão dos delictos que se tinham dado em S. José dos Campos.

O SR. R. LOBATO.—E' prova de que o nobre deputado não estudou os factos.

O SR. A. NOGUEIRA.—Eu poderia fallar de maneira que o nobre deputado se convencesse de que tinha pleno conhecimento dos factos; mas s. exc. deve convir comigo que seria muito ingrata mi-

nhá tarefa, querendo repetir desta tribuna accusações que levaram ao tribunal do jury um cidadão, renovando assim torturas Moraes por elle padecidas.

O SR. R. LOBATO.—Mas porque?

O SR. A. NOGUEIRA.—Porque esta tribuna tem immutabilidade, primeira mente; em segundo lugar porque não seria generoso de minha parte renovar os soffrimentos por que passou aquelle infeliz cidadão.

O SR. R. LOBATO.—Agradeço a generosidade do nobre deputado.

O SR. A. NOGUEIRA.—Não agradeça com ironia; regule as minhas palavras pelos sentimentos que experimento.

O SR. R. LOBATO.—Fica dispensado de ter esse sentimento, porque elle não precisa da generosidade do nobre deputado.

O SR. A. NOGUEIRA.—Peço licença para dizer que não reconheço valida a procuração que v. exc. apresenta por parte do sr. Gayara, tanto mais quanto ella foi reogada, sendo que o nobre deputado foi dispensado do patrocinio da causa.

O SR. R. LOBATO.—Darei a razão disso: sou amigo particular desse cidadão.

O SR. A. NOGUEIRA.—Proseguindo, sr. presidente, direi que não era um ou outro orgão de publicação que denunciava o facto, mas sim toda a imprensa desta capital e muitos jornaes da corte terminada por esse clamor geral, que logo foi decaescentes proporções extraordinarias.

Parece que a justiça local não offerecia garantias e independencia para o regular andamento do processo. A posição do accusado e circumstancias de importancia local deixaram ver que as autoridades não teriam toda a calma precisa para procederem sentas da pecha de parcialidade.

O SR. F. DE CASTILHO.—O lugar de juiz municipal estava vago.

O SR. A. NOGUEIRA.—A vara estava com o supplicite.

O SR. F. DE CASTILHO.—Quem era o ministro da justiça?

O SR. A. NOGUEIRA.—Podia ser nomeado o juiz effectivo, mas o nomeado podia não entrar logo em exercicio.

O SR. F. DE CASTILHO.—Mas não foi.

O SR. R. LOBATO.—O nobre deputado pela narração que está fazendo mostra não conhecer os factos.

O SR. A. NOGUEIRA.—O nobre deputado tem a convicção de que eu os conheço.

(Continuam os apartes).

Em segundo lugar disseram os nobres deputados que não houve denuncia; houve, e dada por um individuo pertencente ao partido liberal: o informante do nobre deputado não foi-lhe fiel.

O SR. R. LOBATO.—Não tenho informantes, conheço os factos.

O SR. A. NOGUEIRA.—Refiro-me ao nobre deputado o sr. João Ribeiro. Houve denuncia dada por um liberal o sr. Antonio Vieira de Souza Neves.

O SR. R. LOBATO.—Que só tem o defeito de rotar com o partido conservador.

O SR. A. NOGUEIRA.—Infelizmente ainda elle não revelou esse defeito. (Apartes).

O chefe de policia foi pela primeira vez aquella localidade em virtude de um telegramma do illustre leader da maioria liberal.

O nobre deputado considerava que as autoridades locais não offereciam garantia sufficiente em uma questão em que era advogado, e invocava a presença da primeira autoridade policial, para que a lei fosse cumprida.

Essa autoridade, alli chegando, pelas informações que colheu, comprehendeu a gravidade dos factos de que era accusado o cidadão a que me refiro, e julgou que era caso de proceder conforme determina a lei em tres condições excepcionaes. (Apartes).

Me é extremamente desagradavel declinar nomes, e espero que os nobres deputados não me levem a dizer que as autoridades que não offereciam garantias.

O SR. R. LOBATO.—O nobre deputado tem o dever de fazel-o. O negocio é publico, não é de caracter particular.

O SR. A. NOGUEIRA.—Sr. presidente, a posição do homem politico tem muitas vezes espinhos; não tenho remedio se não tratar do assumpto de que não desejava occupar-me, mas como sou provocado pelo nobre deputado, reparto com s. exc. a odiosidade desta questão, aliás compensada pelo merecimento que sempre existe no cumprimento de um dever civic.

O juiz de direito da comarca...

O SR. R. LOBATO.—Ora, de quem vai fallar!

A accusação de v. exc. não alcança ao juiz de direito de S. José dos Campos.

O SR. A. NOGUEIRA.—O nobre deputado não me deixa completar a phrase e já conclue que eu vou fazer uma offensa.

O SR. R. LOBATO.—Desde que v. ex. fez proceder essa parte de seu discurso de uma oração funebre.

O SR. A. NOGUEIRA.—O juiz de direito é um cidadão pronunciadamente politico. Tratava-se exactamente de uma causa que, segundo as declarações da imprensa afeccionada ao nobre deputado, revestia-se de caracter politico (apartes).

Contesta que o Paulista declarasse que havia perseguição politica?

O SR. R. LOBATO.—Hei de mostrar o que disse a imprensa liberal.

O SR. A. NOGUEIRA.—O juiz é accentuadamente partidario (não apodiados) não era competente para funcionar neste processo; no entanto, pronunciado o réu, o juiz de direito que se achava no posse de licença desistio della e foi presidir o jury.

Logo depois de ter aconselhado, em tempo, a eleição do accusado para o cargo de vereador (apartes).

O promotor publico, por uma coincidência inexplicavel esqueceu-se do mencionar na denuncia a testemunha mais importante para o processo. Esse facto unido a outras circumstancias deu lugar a sua demissão.

Chgando o juiz de direito para presidir o jury, a quem nomeou promotor ad hoc?

Ao mesmo cidadão que havia sido demittido por não offerecer garantia á causa da justiça e que no desempenho do cargo não accusou o réu, limitando-se no plenario a accusar o governo por haver-o demittido da promotoria.

Mas disseram os nobres deputados que havia perseguição politica. Creio, sr. presidente que mesmo o accusado compartilhou dessa opinião, pois que, descontente, segundo parece, com a direcção dada ao processo, dispensou de sua defeza o nobre leader cuja proficiencia e pericia como advogado são reconhecidos, e entregou-a ao illustro dr. Brachco, que veio expressamente de Itatiba.

Então, tornouse notorio que nunca tinha havido perseguição partidaria naquelle acto, ao contrario que varios chefes conservadores influíram na decisão do jury em favor do réu; com esse concurso foi unanime a absolvição do réu. (Apartes).

Eu não desejaria que fosse condemnado o réu, uma vez que pela prova dos autos não se verificava a sua criminalidade.

A proposito da reintegração do delegado de Brotas, nada mais direi de o illustre representante do 3.º districto não tivesse voltado á questão; tratarei della não tanto para responder ao nobre deputado pelo 3.º districto, como a pretexto de o fazer, para desempenhar-me de um compromisso que assumi em relação a assembléa. Quando tive occasião de discutir este assumpto a um dos primeiros dias de trabalho da presente sessão, parecia-me que a questão ficaria collocada nestes termos: demittido um cidadão a bem do serviço publico, ficava prohibida só por esse facto a administração mais tarde do nomeado de novo para o mesmo cargo?

Argumental sob o ponto de vista theoretico e pratico. Sobre o primeiro trouxe exemplos da situação liberal, que nomeou para delegado de policia de Arés e de S. Bento de Sapucahy—mirim o subdelegado da villa de Pinheiros cidadãos que haviam sido demittidos pela mesma administração a bem do serviço publico. (Apartes).

Esta objecção eu destruiria apresentando o caso de Pinheiros no qual medeou pouco tempo entre a demissão e a reintegração.

Em relação a Pinheiros o caso é o seguinte: o capitão José Francisco dos Santos Pinto foi nomeado em 12 de Março de 1882 e exonerado a 3 de Fevereiro de 1884, sendo chefe de policia o sr. dr. Domingos Ribeiro o presidente o sr. dr. Manoel Marcózes. Em seguida foi reintegrado a 29 de Março de 1884 e nomeado o cidadão José Francisco dos Santos Pinto.

O SR. CASTILHO.—Não foi demittido.

O SR. A. NOGUEIRA.—Foi substituído pelo sr. João Pedro de Carvalho, que foi exonerado em 8 de Fevereiro de 1882; foi nomeado de novo a 31 de Março de 1884 e exonerado a 12 de Outubro do mesmo anno. Desde então ficou vago o cargo até 6 de Março de 1884 e nomeado o cidadão José Francisco dos Santos Pinto.

O SR. R. LOBATO.—Podem ser nomeados vinte delegados de policia; nomeado em um dia e exonerado no outro etc.; mas isto não é a hypothese de Brotas.

O SR. T. BRAGA.—Não ha paridade.

O SR. A. NOGUEIRA.—Não ha paridade! Os nobres deputados tem razão: porque estes factos são mais graves. (Apartes).

Resta-me tratar dos pretensos attentados de Botucatu, Pinilimhongaba, da prisão de cidadãos limmarquezes em Santos, da perseguição dos acatholicos em Ubatuba e Piracicaba.

O SR. R. LOBATO.—Peço ao nobre deputado que inverta a ordem dos factos.

O SR. PRESIDENTE.—Previno ao nobre deputado que a hora está esgotada.

O SR. A. NOGUEIRA.—Os nobres deputados podem propor-nos-me um meio para concluir meu discurso; quando lhes couber a vez de fallarem; cedam-me a palavra para que eu possa fallar segunda vez.

Pelo regimento será um novo discurso; mas de facto será a continuação deste que interrompo para obedecer ao nosso digno presidente e ao regimento da Assembléa. (Muito bem!)

(Continúa).

## Extracto

DA SESSÃO DE 19 DE MARÇO DE 1887

Presidencia do sr. Rodrigo Silva

(Conclusão)

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 133 sobre dispensa de idade para matricula na escola normal.

O sr. Evaristo Cruz offerece uma emenda fazendo extensivo o favor a d. Brasiilina dos Santos Silva.

O sr. João Ribeiro explica que o projecto foi offerecido para supprir uma lacuna da reforma da instrucção publica. A reforma elaborada no anno passado reduziu a idade para a matricula na escola normal, mas esta redução não foi incluída nas emendas a poucos dias approvadas por dois terços, pela seguinte razão: quando este anno diversos estudantes pretenderam matricular-se requerendo dispensa de idade, a commissão deu parecer favoravel em todos os requerimentos, mas a Assembléa entendeu que devia tomar uma medida geral e é o que explica o projecto em discussão.

A emenda do nobre deputado não tem razão de ser. Como não foi possivel entrar em discussão este projecto antes da reforma, é preciso prorogar o prazo para a matricula no corrente anno até 30 de Abril e nesta conformidade o orador manda um additivo, não ficando prejudicado o plano da reforma porque não pôde ser professor se não aquelle normalista que attingir a idade de 21 annos, aquelles que completarem o curso; antes disso, poderão apenas reger, como substitutos, escolas do 1.º grau; por este modo fica respeitado o systema da reforma, e o pensamento da Assembléa, no sentido de favorcer aquelles que se propõe ao magisterio.

O sr. Evaristo Cruz pede a retirada da sua emenda.

São approvados o projecto e a emenda do sr. João Ribeiro.

Discussão do parecer sobre decreto não sancção relativo a normalistas.

O sr. Theophilo Braga membro da commissão de justiça fez ver a casa que tratava-se apenas de um engano na referencia da data de uma lei, engano que fica retificado pelo parecer.

O sr. Presidente deve dar uma explicação á casa para salvar a responsabilidade da secretaria e da mesa que assignou o autographo.

Examinado o caso verificou-se que o original do projecto, a que se refere o parecer, estava certo. O erro deu-se na impressão e tendo figurado nas ordens do dia um exemplar do impresso, recebeu elle todas as notas da mesa, conforme o curso das discussões, depois da 3.ª foi a commissão de redacção e manteve-se no autographo o engano indicado nas razões de não sancção. Não é approvado o projecto, mas foi a emenda pela totalidade dos deputados presentes.

2.ª discussão do projecto n. 78.

O sr. Rangel Pestana em consequencia de um discurso que pronunciou em uma das sessões anteriores o sr. Theophilo Dias a respeito do projecto em discussão, vem restabelecer o pensamento da bancada republicana e avivar a memoria dos seus collegas quanto aos motivos que determinaram em legislatura anterior, a supressão da quantia com que era gratificado, pelo thesouro provincial o secretario do governo.

Nonhuma espirito partidario nem interesse pessoal levou a bancada republicana a semelhante procedimento.

O orador e seus collegas quizeram simplesmente accentuar que tratando-se de um funcionario nomeado pelo governo geral, devia receber pelos cofres do Estado a totalidade de seus vencimentos e esse pensamento foi sempre confirmado pelo voto de liberais e conservadores, hoje os republicanos impugnanço o projecto só apenas coherentes com a conducta anterior.

Não indagamos se o funcionario actual é conservador ou liberal, attendem apenas ao principio confirmado em tres legislaturas.

E' preciso que os paulistas, que devem ter o justo orgulho do que são, não se descuidem de accentuar o seu procedimento nestes assumptos de decentralisação e autonomia.

O sr. Rodrigo Lobato quer definir a sua posição antes que o projecto seja votado.

Pertence ao numero daquelles que se oppuzeram que fosse suppressa a gratificação que era abonada ao secretario do governo, mas o orador votando dessa forma só teve em vista não deixar esse funcionario sem remuneração sufficiente.

E' incontestavel que o secretario da provincia é de nomeação do governo geral e por elle deve ser pago.

O governo geral não cumpria esse dever mas a gratificação dada pela provincia já estava estabelecida e o orador apenas concorreu para conserval-a; a Assembléa porém entendeu que devia supprir-lhe a obrigação o governo geral a attendir melhor a situação de um empregado de alta categoria.

Permanecendo o secretario do governo sem essa gratificação durante alguns annos, em que motivos de ordem publica inspirar-se-iam os nobres deputados para restabelecel-a?

Occorre outra circumstancia: o governo acabi de privar a provincia do auxilio de 29:000\$000 que dava para a força publica, pois destaca dessa magra economia quantia sufficiente para gratificar o secretario da provincia.

Entende que esse empregado pela natureza de suas funcções é mais provincial que geral, mas o governo no afan de absorver as provincias tem feito do secretario um empregado geral; sustente-o portanto a sua custa.

E' chagada a occasião de fazer com que o governo cumpra o seu dever.

Fique bem claro que o orador oppõe-se a que est-

na gratificação fosse supprida, porque ella já estava...

Os Theophilo Dias mania a emenda aumentando vencimentos de empregados da immigração.

Os Castilho é contrario ao systema de retribuir pelo cofre provincial a empregados geraes...

Os Almeida Nogueira depois de dizer que o projecto não sendo propriamente de interesse pessoal...

O facto de ter sido uma vez supprida, não priva a Assembléa de resolver o contrario...

Quando ella foi supprida a imprensa occupava-se muito do individuo...

Quando sabe-se a Assembléa por meio indirecto não procura manifestar-se contra o funcionario?

Os Rodrigo Lobato julgando a materia suficientemente esclarecida pede o encerramento da discussão.

Os Augusto Queiroz não pôde deixar de protestar contra o novo ataque que se pretende fazer aos cofres publicos...

Os João Ribeiro autor do projecto, é seu dever dar a razão que o justifica.

Para rebater este argumento basta considerar que a lei marca para a aposentadoria dos collectores...

Essa maxima de 2.000.000 que o orador elevou a 3.000.000.

Ainda dize a hypothese de que os collectores tivessem esses vencimentos fabulosos a que se exalçou, na invalides teriam um ordenado reduzido.

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

em qualquer desses annos logo está approvada na materia.

S. exc. sabe que nas Faculdades de Direito estudava-se, por exemplo, direito natural e direito publico...

Os João Ribeiro pede desculpa por ter tomado algum calor na discussão deste assumpto.

Não tem o menor interesse pessoal, pelo contrario, qualquer condescendencia que a Assembléa pudesse ter...

Mas o facto não está sujeito á interpretação que possa produzir resultados contrarios aos que o orador já expoz...

Esse documento prova o abuso que se quer fazer da boa fé da Assembléa...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

Os Evaristo Cruz explica o sentido de algumas palavras que dirigiu ao nobre deputado, o sr. João Ribeiro...

mento nos termos em que a accusação foi feita, está justificado por ter o cadaver apresentado uma decomposição precoce...

Responde a diversos apertes que lhe são dados pelo sr. Silveira da Motta, que julga deficientes as diligencias procedidas...

Depois de mais algumas considerações julga de modo completo refutada a accusação feita ao sr. Arthur Belem...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Explica que ao projecto que concedeu favores aos imigrantes já estabelecidos na colonia de Picinguaba...

Accepta a de n. 51 sobre o gabinete photometrico, pois que trata-se da fiscalização de um serviço importante.

Accepta a de n. 52, 53, 54. Justifica a de n. 55 elogiando não só a importancia da obra da matriz de Parahyba...

Accepta a de n. 56 dando um auxilio a Associação Typographica Paulistana.

Accepta a de n. 57 e acceita, como tanto seja geral o serviço da policia, o auxilio já está consignado em lei...

Accepta a de n. 58 considerando os professores da Penha nas mesmas condições que os da capital, é acceita igualmente.

Accepta a de n. 59 que trata do imposto do assucar, só é acceita na parte que diz em caso algum o imposto poderá exceder a 20 % do valor das respectivas tarifas.

Accepta a de n. 60 a 67. A de n. 60 a 67 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 68 a 74. A de n. 68 a 74 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 75 sobre Asylo de Orphês de Campinas, assim como a de n. 76, mandando pagar á José Ignacio da Silveira Garcia...

Accepta a de n. 77, porque a verba que se destinava a cadea de Campinas, excede o limite rasovel daquellas que a commissão julga acceitar...

Accepta a de n. 78, autorizando o governo a vender o edificio do Bom Retiro logo que funcione a pedearia de imigrantes.

Accepta a de n. 79, autorizando a reforma da secretaria do governo e bem assim a de n. 80, sobre a conclusão da cadea de Jacarehy...

Accepta a de n. 81 a 89. A de n. 81 a 89 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 90 a 98. A de n. 90 a 98 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 99 a 107. A de n. 99 a 107 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 108 a 116. A de n. 108 a 116 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 117 a 125. A de n. 117 a 125 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 126 a 134. A de n. 126 a 134 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 135 a 143. A de n. 135 a 143 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 144 a 152. A de n. 144 a 152 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 153 a 161. A de n. 153 a 161 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 162 a 170. A de n. 162 a 170 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 171 a 179. A de n. 171 a 179 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 180 a 188. A de n. 180 a 188 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 189 a 197. A de n. 189 a 197 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 198 a 206. A de n. 198 a 206 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

Accepta a de n. 207 a 215. A de n. 207 a 215 não podem ser acceitas, a primeira trata de uma agencia de colonização na Allemânia...

mar suas opiniões e estimular as libertações, o orador a accoita.

Si se trata de affirmação de um principio, o desfalque de 135.000 não é tão grande que a Assembléa não possa affirmar suas convicções...

Os O. Braga Filho não pretendia tomar parte na discussão do orçamento porque já teve occasião de occupar-se do assumpto...

Quando o fundo de emancipação foi eliminado por uma emenda do sr. L. Chaves, não foi outra a razão...

Essa applicação attenuava a immoralidade do acto, motivo pelo qual o orador deixou de apresentar um projecto extinguido as loterias.

Os factos são taes que podiam supportar se dirigindo a uma reunião que representasse os interesses negreiros...

Tem lavrado o seu protesto. E' encerrada a discussão. O projecto de orçamento approvado e bem assim as emendas que foram acceitas pela casa vão á commissão de redacção.

Levanta-se a sessão o sr. presidente dá a seguinte

ORDEN DO DIA 22 DE MARÇO

2ª discussão do orçamento municipal.

3ª discussão das posturas n. 50, de Santa Rita.

3ª dita das ditas n. 47, de Campinas.

3ª dita do projecto n. 183, sobre emprestimo á camara de Campinas.

3ª dita do projecto n. 157 sobre empregados da camara de Campinas.

3ª dita do dito n. 5 sobre empregados do matadouro da capital.

3ª dita do dito n. 158, sobre procurador da camara de Campinas.

3ª dita do dito n. 91, sobre estrada de ferro de Taubaté a S. Luiz.

3ª dita do dito n. 133, sobre dispensa de idade.

3ª dita do dito n. 49, sobre cateches de indios.

3ª dita da emenda sobre estrada de ferro de Itapetininga.

3ª dita do dito n. 214, de 1886, sobre a freguezia de Sapé.

3ª dita do dito n. 137, sobre transferencia de verbas.

Discussão unica do parecer da commissão de justiça sobre transferencia da cadeira do Caputera.

Brasão.

3ª dita do projecto n. 110, sobre cadeira do Barro Pelado.

3ª dita da emenda ao projecto n. 110, de 1886, sobre passagem da villa de Santa Barbara para Rio Novo.

2ª discussão do projecto 112, sobre divisas da Ribeira.

4ª dita da emenda sobre bonds de Casa Branca.

3ª dita do dito n. 39, sobre divisas entre Amparo e Bragança.

4ª discussão da emenda ao projecto n. 30, sobre cartorio.

4ª dita da emenda sobre divisas entre Cabreúva e Parahyba.

3ª discussão do projecto n. 159, de 1886, e emendas, sobre curtas de normalistas.

2ª dita do dito n. 91, sobre licença a Mariano de Oliveira.

2ª dita do dito n. 178 concedendo subvenção a Associação Typographica Paulistana.

2ª dita do dito n. 165, sobre carta de normalista a J. C. de Medeiros.

2ª dita do dito n. 140, de 1886, sobre cartorio do Rio Claro.

2ª dita do dito n. 141, que eleva á freguezia o Porto Ferreira.

3ª dita do dito n. 67, sobre fabrico de farinha de trigo.

2ª discussão das emendas ao projecto n. 121, sobre aposentadoria de professores.

2ª dita do dito n. 37, sobre legislação provincial.

2ª dita do dito n. 63, sobre construção de ponte no Jaguary.

1ª dita do dito n. 184, sobre estrada de ferro de Caçapava a Tabatinga.

1ª dita do dito n. 151 sobre transferencia da cadeira do bairro das Antas para o de Lavras.

1ª dita do dito n. 171, sobre escolas em Taubaté.

1ª dita do dito n. 186, sobre ajudante do inspector de immigração.

1ª dita do projecto n. 147, sobre bonds entre Vailimões e bairro das Cabras.

1ª dita do dito n. 162, que autorisa a camara de Tatuhy a vender uma casa.

1ª dita do dito n. 185 sobre escola no bairro do Cordeiro.

1ª dita do dito n. 161, sobre befeitorias em Limeira.

1ª dita do dito n. 172 sobre criação de cadeira.

1ª dita do dito n. 13, sobre terras do Corregio do Veado.

1ª dita do dito n. 56, sobre linhas telegraphicas.

1ª dita do dito n. 46, de 1885, sobre contagem de tempo a Antonio Joaquim de Sant'Anna.

1ª dita do dito n. 51, sobre transferencia de escola.

1ª dita do projecto n. 176, sobre vencimentos do escrivão da praça do mercado da capital.

1ª dita do dito n. 57, sobre transferencia de cadeira do bairro do Caguassu.

1ª dita do dito n. 154, sobre publicação de pupéis relativos ao conselho geral.

2ª dita do projecto n. 21 sobre fazenda Santa Maria.

Extracto

DA SESSÃO DE 21 DE MARÇO DE 1887

Presidência do sr. Rodrigo Silva

Presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, Aquilino do Amaral, Caio Prado, Augusto Queiroz, Dias Novas, Rodrigo Lobato, Lopes Chaves, F. de Castilho, Almeida Nogueira, Theophilus, Ferreira Braga, Rodrigues de Oliveira, C. de Assumpção, Leonal Ferraz, Silveira da Motta, Theophilo Dias, Candido Rodrigues, Braga Filho, E. Cruz, G. Piza, João Egidio, Olavo Egidio, V. do Pinhal, Rangel Pestana, Raphael Corrêa, Augusto de Mattos, A. Corrêa, Leite Penteado, Cerqueira Mendes e João Silveira, abre-se a sessão.

Approvouse a acta da antecedente.

No expediente lê-se os seguintes

PROJECTOS

Autorizando o governo a aposentar, com o ordenado que perceber, o professor publico José Francisco de Siqueira. (Assignado pelo sr. Almeida Nogueira.)

Autorizando o governo a mandar proceder no dia 1.º de Janeiro de 1890, e dessa data em diante quinzenalmente, ao recenseamento da população da provincia, o qual será feito por parochias, com declaração da população rural e urbana. (Assignado pelos srs. Almeida Nogueira e Silveira da Motta.)

É approvada a indicação dirigida á Assembléa Geral Legislativa, sobre o augmento da deputados geraes, senadores e deputados provinciales.

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

Os Antonio Corrêa referindo-se a um requerimento apresentado pelo sr. Silveira da Motta, na sessão de 14, que teve por base um artigo...

ORDEN DO DIA

3ª discussão do orçamento provincial.

Os Rodrigo Lobato diz que por seu intermedio a commissão de orçamento apresenta á Assembléa o seu juizo sobre as emendas approvadas em 2ª discussão, dizendo quaes as que lhe parecerem acceitaveis e quaes as que devem ser rejeitadas.

A de n. 1, sobre a construção de uma nova penitenciaria, a commissão entende que a obra é de reconhecida importancia, mas convém autorisala depois de levantada a planta e feito o orçamento; para o que apresenta emenda autorisando a admimstração.

Accepta a de n. 2, autorizando o governo a vender o edificio do Bom Retiro logo que funcione a pedearia de imigrantes.

Rejeita a de n. 3, autorizando a reforma da secretaria do governo e bem assim a de n. 4, sobre a conclusão da cadea de Jacarehy, simplesmente, por não poder a verba geral de obras publicas quanto a esta ultima, comportar augmento de despesa.

Accepta as emendas de n. 5 a 19, sobre emendas da propria commissão e que tem por fim attender ás necessidades do orçamento, entre as quaes figuram algumas approvando regulamentos e despesas feitas pelo governo sobre assumpto orçamentario.

A de n. 20 tem por si uma razão de igualdade. A de n. 21 a commissão não acceita por julga-la inutil, pois

Prisão de gatunos
Contida o sr. dr. chefe de policia no firme proposito de não deixar impunes os gatunos que infestam a capital e de lhes continuar a guerra de exterminio em boa hora e com tanta energia encetada por...

Condemnação
Pelo jury do Bannal, foi condemnado no dia 16 deste mes, a 2 annos e 8 mezes de prisao, o capitão Zoroastro Nogueira Alves de Macedo, por ter tentado offendere com um chicote, de dia, e na principal rua daquelle cidade, ao dr. juiz municipal quando ia em companhia do promotor publico...

Policia
Entrou hontem de semana o sr. dr. Carlos Reis, delegado, servindo o seu escrivão Martinis de Azevedo.
O serviço medico da policia é feito nesta semana pelo sr. dr. Fernando de Barros.

Cholera-morbus
O sr. ministro do Imperio dirigio ao inspector geral de saúde dos portos o seguinte aviso:
Attendendo a que, segundo informações officiaes dos agentes diplomaticos e consulares brasileiros em Buenos-Ayres e Montevideo, acha-se quasi completamente extincta a epidemia do cholera morbus, que grassou nas republicas Argentina e Oriental do Uruguay, onde apenas ainda se dão raras...

Obituario
Sepultaram-se no Cemiterio Municipal os seguintes cadáveres:
Dia 20 de Março
Eduwiges, 18 mezes, filha de Ignacio Mourão, morador na freguezia de Santa Ephigenia; escarlatina. (Atestado do dr. Antonio Carvalho de Souza Leal.)

Camara Municipal
SESSÃO ORDINARIA DE 17 DE MARÇO DE 1887
Presidencia do illm. sr. dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches

Camara Municipal
Aos dezesseis dias do mez de Março de 1887, n'esta imperial cidade de S. Paulo, no paço da camara municipal, presentes os srs. vereadores drs. Frederico Abranches, Bento do Rego Freitas, Pennaforte Mendes de Almeida, Major Domingos Sertorio, capitão João Mendes da Silva, Victorino Carmillo, Pereira Borges, e João Garcia, havendo numero legal ab-re-se a sessão.

Camara Municipal
Circular do mesmo, recomendoando á camara que, no intuito de satisfazer o que lhe foi recomendado pelo ministerio do Imperio, haja esta de providencia, afim de que, com a maior fidelidade, se obtenha as copias das inscrições existentes nos cemiterios, igrejas e monumentos do municipio, com referencia á pessoas notaveis.—A' commissão de obras.

Camara Municipal
Despacho domesmo, mandando a camara nformar o recurso interposto pelo vereador dr. Pennaforte, da decisão da mesma, que mandou pagar aos operarios do novo Matadouro.—A' commissão de justiça.

Camara Municipal
Officio do sr. vereador dr. Domingos de Moraes, participando que retira-se para Caxambu, por incumodos de saúde, e dando conta do estado dos trabalhos de que foi encarregado pela Camara.—Providenciou-se.

Camara Municipal
Dito do procurador da camara, consultando si as despesas feitas com a remoção dos trilhos do largo de São Bento devem ser pagas pelo ferro municipal ou pela Companhia Carris de Ferro de S. Paulo, que foi intimada para mandar fazer aquelle serviço, e que tem na camara uma quantia em deposito, como caução, para os serviços de identica natureza.—A camara resolveu que a despesa seja paga pela Companhia Carris de Ferro.

Camara Municipal
Dito do fiscal Azevedo, participando que a Companhia Cantareira e Exgotos ja' começou a fazer os concertos nas ruas de S. Bento e Imperatriz, negando-se, porém, a fazel-os na rua do Commercio, por entender que compete á camara.—Inteirada.

Camara Municipal
Dito do depositario municipal remetendo o balancete do mez de Fevereiro ultimo, com saldo a seu favor da quantia de rs. 13\$500, devidamente informado.—Pague-se.

Camara Municipal
Dito do cobrador municipal, acompanhando o balancete relativo á arrecadação do mez de Fevereiro ultimo com o saldo de rs. 79\$500.—A' commissão de contas.

Camara Municipal
Abaixo assignado de Luiz Bianchi Bertoldi e Alexandrina Bianchi, offerendo parte de seus terrenos para alargamento da travessa que communica a rua da Concordia com a da Mooca, dando-se a essa travessa a denominação de «Travessa da União».—A' commissão de obras.

Camara Municipal
Requerimento de Antonio Vieira Braga, pedindo para ser nomeado despachante da camara.—A' commissão de justiça.

Camara Municipal
Dito de Firmino Moreira Lyrio, pedindo pagamento de muitas custas.—A' commissão de contas.

Camara Municipal
Dito de Manoel Gomes da Silva Rola, pedindo para ser aliviado das multas que lhe foram impostas pelo fiscal Leite Penteado, achando-se já por este informado.—A commissão de justiça.

Camara Municipal
Dito de José Augusto Coelho, pedindo licença á camara para dar mais altura á um portão de seu predio, sito á rua 25 de Março.—A' commissão de obras.

Camara Municipal
Dito de Astolpho Ferreira de Oliveira, pedindo que a camara mande o seu engenheiro examinar as obras executadas na rua Benjamin Constant e ordens' o respectivo pagamento.—Está informado pelo engenheiro.—Execute as obras nos termos do parecer do engenheiro.

Camara Municipal
Dito de Francisco Antonio Pedrozo, pedindo medição e pagamento do calçamento realisado na rua do Riachuelo, na importancia de rs. 5:208\$104.—Está informado pelo engenheiro e contador.—Pague-se.

Camara Municipal
Dito do mesmo, pedindo pagamento dos serviços de calçamento e remoção de terra do largo do Riachuelo, na importancia de Rs. 24 \$800.—Está informado pelo engenheiro e contador.—Pague-se.

Camara Municipal
Dito do mesmo, pedindo pagamento do serviço de limpeza e irrigação das ruas, de 15 de Fevereiro ultimo á 16 do corrente, na importancia de Rs. 1:595\$000.—Pague-se, depois de informado pelo contador.

Camara Municipal
Dito de José Antunes de Carvalho, pedindo medição e pagamento do calçamento feito na rua do Senador Queiroz, durante o mez proximo passado, na importancia de Rs. 2:981\$989.—Está informado pelo engenheiro e contador.—Pague-se.

Camara Municipal
Dito de Estevam Aliberti, pedindo medição e pagamento do calçamento feito na rua de S. José, na importancia de Rs. 300\$000.—Está informado pelo engenheiro e contador.—Pague-se.

Camara Municipal
Dito de José Antunes de Carvalho, pedindo medição e pagamento de guias assentadas na ladeira do Ouvidor, na importancia de Rs. 532\$152.—Está informado pelo engenheiro e contador.—Pague-se.

Camara Municipal
Dito do tenente Alfredo José Martins de Araujo, inspector de vehiculos, pedindo pagamento da porcentagem das multas por elle impostas, na importancia de Rs. 38\$000.—Está informado pelo procurador.—Pague-se.

Camara Municipal
Conta de Francisco Carvalho, por serviços feitos na rua do Hospicio e largo da Sé, na importancia de Rs. 1381\$0.—Está informado pelo fiscal respectivo e pelo contador.—Pague-se.

Camara Municipal
Dita de José Vieira de Moraes, serviço de uma carroça empregada nos concertos da rua de S. José, na importancia de rs. 45\$000.—Está informada pelo engenheiro.—Pague-se.

Camara Municipal
Feria de Bento Joaquim Monteiro, feitor de uma turma de trabalhadores, por serviços feitos nas ruas dos Bambús, Andradas, Hospicio e Assembléa, de 1.º a 15 do corrente mez, na importancia de rs. 726\$250.—Está com visto do sr. vereador Mendes da Silva e informada pelo contador.—Pague-se.

Camara Municipal
Dita de Francisco Alves da Cunha Lima, encarregado de uma turma de trabalhadores, por serviços feitos no largo do Arcoche, de 1.º a 15 do corrente mez, na importancia de Rs. 258\$500.—Está com visto do engenheiro.—Pague-se, depois de examinada pelo contador.

Camara Municipal
Dita de Manoel Innocencio de Vasconcellos, administrador de uma turma de trabalhadores, por serviços feitos na ladeira do Carmo, de 1.º a 15 do corrente, na importancia de rs. 285\$500.—Está com visto do engenheiro.—O mesmo despacho.

Camara Municipal
Dita de José Antunes de Carvalho, administrador da turma de trabalhadores empregada nas obras do paredão da rua Florencio de Abreu, de 16 de Fevereiro ultimo á 2 do corrente, data da conclusão das mesmas obras, na importancia de rs. 5:961\$425.—Está com visto do engenheiro.—O mesmo despacho.

Camara Municipal
Dita de João Chrysostomo Kelles de Ardua, administrador de uma turma de trabalhadores, por serviços feitos na rua da Liberdade, de 1.º a 14 do corrente, na importancia de rs. 206\$20.—Está com visto do engenheiro.—O mesmo despacho.

Camara Municipal
Conta da Companhia Cantareira e Exgotos, pela agua fornecida ás diversas repartições municipaes, no mez de Fevereiro ultimo, na importancia de rs. 15\$550.—O mesmo despacho.

Camara Municipal
Foram abertas 13 propostas para o prolongamento da rua de S. João, assignadas pelos seguintes proponentes:
1 Estevam Bigongiari. Em titulos. 14:100\$000
Em dinheiro. 11:245\$000

Camara Municipal
Dito de Manoel Bernardo da Rocha Junior. Em titulos. 11:800\$000
Em dinheiro. 10:000\$000

Camara Municipal
18 Antonio Augusto Pedrozo. Em titulos. 12:000\$000
Em dinheiro. 9:870\$000

Camara Municipal
Tambem foram abertas 10 propostas para a limpeza e irrigação das ruas e praças da capital, assignadas pelos seguintes proponentes:

Camara Municipal
1 Rafael Martins Pompeo por mez. 1:650\$000
2 João Paulo Pyratininga por anno. 26:000\$000

Camara Municipal
3 José Vieira de Moraes por anno. 23:000\$000
4 Joaquim Antonio do Souza Lins por anno. 18:500\$000

Camara Municipal
5 Astolpho Ferreira de Oliveira & C. por anno. 19:000\$000
6 Pedro Marret por anno. 16:000\$000

Camara Municipal
7 Francisco Antonio Pedrozo por mez. 2:875\$000
8 Estevão Bigongiari por mez. 1:410\$000

Camara Municipal
9 Manoel Eugenio dos Reis & C. por mez. 2:800\$000
Por anno. 33:600\$000

Camara Municipal
10 Os mesmos por mez. 1:666\$666
Por anno. 20:000\$000

Camara Municipal
Foram ainda abertas 3 propostas para os trabalhos de nivelamento da freguezia da Consolação, assignadas pelos seguintes proponentes:

Camara Municipal
1 Engenheiro Manoel Ferreira Garcia Redondo (1,73) um real e tres decimos por metro quadrado de superficie levantada e nivelada.
2 Engenheiros Aurelio Lopes Baptista dos Anjos e Trajano Ignacio de Villa-nova Machado pelo levantamento, perfis, projectos de obras d'arte, etc., etc. 2:413\$294.

Camara Municipal
3 Engenheiro João Borges Ferraz pelos mesmos serviços 1:790\$000.

SEGUNDA PARTE
PARECERES
A commissão de justiça tendo examinado a petição de recurso do veredor dr. Francisco de Pennaforte Mendes de Almeida, enviado pelo governo para ser informado, é de parecer que se preste a seguinte informação:

Camara Municipal
A Camara Municipal rejeitou, em sessão de 18 de Janeiro do corrente anno, a indicação do veredor dr. Pennaforte Mendes, para que fosse declarado sem effeito o acto da Camara transacta que nomeou diversos empregados para o novo matadouro, pelos motivos que passa a expender.

Camara Municipal
Assumindo a Camara actual a administração municipal, a 7 de Janeiro, encontrou já inaugurado o novo matadouro e todo pessoal superior nomeado e em exercicio, pelo que resolveu mandar pagar os dias de serviços, pois o trabalho limitava-se a experiencias do novo systema de matazeira.

Camara Municipal
Tendo a commissão do matadouro, da Camara passada, declarado prompto o matadouro na parte destinada á matazeira de gado bovino e suino, resolveu a mesma Camara inaugural-o, tornando-se pois necessaria a nomeação do pessoal.

Camara Municipal
A mudança do matadouro velho era constantemente reclamada pelo governo provincial, em consequencia das reclamações da Junta de Hygiene, e era necessario que o pessoal nomeado tivesse tempo para habilitar-se ao systema completamente novo nesta capital.

Camara Municipal
A Camara transacta não exorbitou de suas funções, pois além de sujeitar a criação dos empregados e o novo regulamento a aprovação d'Assembléa Provincial, tinha em seu orçamento a verba de rs. 25:000\$000 destinada ao novo matadouro e pela qual podiam ser feitos os pagamentos, pois que para despesas das obras lançaria mão da verba — obras municipaes.—E mesmo quando não existisse essa verba, podiam e foram os pagamentos feitos pela verba — eventuaes, — de conformidade com o parecer da commissão de contas, visto que pelo art. 62 da lei de 21 de Maio de 1882, são consideradas como despesas eventuaes, aquellas que são autorizadas por necessidades urgentes, e occorridas posteriormente a ellas e que, não sendo satisfeitas, prejudicam o serviço publico.

Camara Municipal
Em abono do acto da Camara, existe ainda a portaria de 12 de Maio de 1882.

Camara Municipal
Vê-se, portanto, que a inauguração do novo matadouro, pelas razões acima mencionadas, impunha-se como uma necessidade urgente, e era indispensavel a criação de empregados.

Camara Municipal
Por estas razões entende a commissão, que a Camara deve informar ao governo contra o recurso do dr. Francisco de Pennaforte Mendes de Almeida.

Camara Municipal
Sala da Camara Municipal, 27 de Fevereiro de 1887.—Bento Pinto do Rego Freitas.—Garcia.

Camara Municipal
O sr. dr. Pennaforte Mendes de Almeida dá em separado as seguintes razões: —O presente parecer, além de obscuro e confuso, afasta-se do assumpto do recurso. Este refere-se somente á illegalidade da nomeação de empregados para empregos não creados legalmente e sem verba no orçamento para as despesas que traz o caso do novo matadouro; nada tem com a urgencia de ser inaugurado o novo matadouro, nem com quejandas allegações do parecer, pois que acima de tudo isso devem estar as leis e as regras administrativas. Chamo ainda a attenção da Camara para a originalissima doutrina do parecer, — que a camara pode lançar mão da verba destinada para a construção do Matadouro e com ella occorrer as despesas com o pessoal de empregados; vindo depois a occorrer ás despesas da construção com a verba — obras municipaes! Tal doutrina seria o cumulo de que ha de mais tristemente maravilhosos em assumpto administrativo, si não fosse certa a boa fé dos signatarios do parecer. E cumpre ainda attender a que no orçamento figura a verba de 20:000\$000, seguramente para a despesa com o pessoal de empregados para o novo matadouro, a qual foi eliminada pela Assembléa Provincial.

de a camara desapropriar-o para prolongamento da mesma rua até a do Carvalho. — E' approvada a proposta.

Nada mais havendo a tratar, o sr. dr. presidente levanta a sessão; do que, para constar, lavrou-se a presente acta. Em Antonio Joaquim da Costa Guimarães, secretario, a subscrevi.

### SECÇÃO LIVRE

#### Uma advertencia

Os verdadeiros medicamentos são aquelle que tem a composição simples com o fim de curar certas e determinadas enfermidades.

O anti-rheumatico Paulistano, é o unico remedio que se offerece ao contra o rheumatismo de qualquer qualidade.

As maravilhosas curas que elle tem feito é o motivo justo do seu extraordinario consumo já em quasi todo o Brazil.

Centenares de doentes que viviam atormentados de empingões, feridas por todos as partes do corpo. Syphilis inveterada; humores boutaticos hereditarios, tem sido radicalmente curados só com o delicioso Licor-Antiporico alterado com os Póes depurativos de Mendes.

O Vinho de Jurubeba Paulista, simples na composição é o que melhor effeito e curativos tem produzido nas molestias do fígado, do bazo, do estomago e intestinos.

Custo de 2000 a garrafa. Meio calice tomado nas horas das refeições, facilita as digestões laboriosas, quasi sempre deficientes ao mdo estado do fígado. Estes preparados, são do Pharmaceutico Luiz Carlos, e mereceram approvação da exma. junta de hygiene e assim como as dores de cabeça, stordocões, roncões nos ouvidos e outros symptoms horriborridos desaparecem só com o uso dos verdadeiros Póes anti-hemorroidarios que pelo grande consumo merecem que vai sendo o salva-vida da humanidade.

Grande sortimento. Na casa do Lebre, irmão & Meilo e em todos depositos já annunciados, e em S. Carlos do Píhal na pharmacia Luiz Carlos que attende as consultas para o uso dos seus preparados.

#### S. Paulo

Alfaiataria nova e bem montada sendo seu proprietario o ex-contra-meistre da casa Rannier & Cabral. Preços modicos. Rua de S. Bento, baixos do Grande Hotel.

#### Jacarehy

O abaixo assignado declara que de hoje em diante deixou de ser seu empregado, o orphão Antonio Pereira de Aguiar, e para chegar a noticia a todos, faz o presente.

Scientificas e nos srs. contribuintes que por esta collectoria se está arrecadando o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1886-1887, sendo a cobrança effectuada sem multa até 30 de Abril proximo futuro e dessa data em diante com a multa de 6%.

Collectoria de rendas geraes de S. Paulo, 1.º de Março de 1887.

O collect. Joaquim Carlos B. Silva.

#### São Pedro de Piracicaba

No jornal Provincia de São Paulo, de 15 do corrente, numero 3.588, com a epigrapha supra, vem um hydrophobo queendo com sua catinga e baba peçonbenta, offender-me; se quer discutir a ter resposta, tire a mascara, que me achará no terreno que quizer, não temo o animal raiivozo, feroz e catingudo!

Essas testemur has idoneas serão com certeza da grei daquelle individuo, que com uma garrucha Lafouchet, pretende assassinar-me por causas ignobels.

Não dou satisfacsões a anonyms e por tanto não volto!

São Pedro, 16 de Março de 1887.

O professor publico da 1.ª cadeira. ANTONIO DO AMARAL DUARTE.

#### Gratidão à Assembléa

E' triste a sorte dos professores paulistas. São olhados com indifferença e até se lhes nega justiça!

A Assembléa nega aposentadoria a professores distinctissimos que adoceram no emprego e contam muitos annos de serviço!

Os paes da patria são paes de familia e hão de precisar de votos...

Ainda ha professores que hão de sacrificar-se pelos taes. Há pelos sortos?

Os republicanos e alguns liberais precisam de uma prova de gratidão da desgraçada classe!

Ainda falta o Conde Lipe da Reforma?

Srs. deputados, quem mais do que Baptista Paes e Olympio Catão mereciam de vós um favor senão justiça?

Vós ignoras até quem elles são, senão não lhes negaríeis uma miseria de ordenados.

Os Ingratos da Patria.

### EDITAES

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito e de orphãos nesta imperial cidade de S. Paulo e seu torno, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este mesmo juizo correm e pendem uns autos de materia e causa civil de inventario por fallecimento de Antonio Joaquim Gomes Lage, em que é inventariante D. Maria do Carmo Pereira Lage, que havendo esta e herdieros requerido venda em hasta publica de predios pertencentes a herança para pagamento do passivo da mesma herança, e havendo concordado com a referida venda o doutor curador geral de orphãos, o porteiro dos auditorios José Sobastião Pereira ou quem seus vezos fizer, com dispensas de preções, trará a venda e arrematação nos dias 21, 22, 23, e definitivamente serão arrematadas no dia 27, tudo do mez de Abril vindouro ao meio dia, após a audiência do meritissimo doutor juiz de orphãos, os bens de raiz seguintes: Uma casa terrea de uma porta e duas janellas sita á rua do Senador Florencio de Abreu n. 47, avaliada por 3.500\$000. Uma outra casa terrea de uma porta e duas janellas sita a mesma rua n. 49, avaliada por 3.500\$000. Uma outra casa terrea tambem na mesma rua n. 51 de uma porta e duas janellas avaliada por 4.000\$000.

Convido portanto a todos os pretendentes a offerecerem seus lances sobre o referido porteiro nas praças do estylo acima declaradas ou no dia definitivo e hora indicada, nas portas da illuz. camara municipal, após a audiência acima referida.

E para geral conhecimento, mando publicar este e mais um de igual teor para ser um delles affixado no lugar de costuma e os dous publicados pela imprensa e passando o porteiro dos auditorios certidão de sua effluxão e publicação em forma legal para ficr e constando nos autos do respectivo inventario. Dado e passado aos 17 de Março de 1887.—Eu Janeiro Moreira, escrivão que o subscrevi.

Edital de praça para venda e arrematação de tres predios pertencentes a herança do fido Antonio Joaquim Gomes Lage.

Para v. etc. ver e assignar.

S. Paulo, 17 de Março de 1887.

Ignacio José de Oliveira Arruda.

#### Camara Municipal

O dr. Frederico José Cardoso de Arango Abranches, presidente da camara municipal desta capital.

Faz saber aos que o presente virem que tendo esta camara resolvido em sessão de 17 do corrente fazer os concertos de que precisa a rua Pyratininga, são por este convidada dos pretendentes a apresentarem suas propostas, fechadas e selladas na secretaria até o dia 5 de Abril futuro.

Na secretaria existe o orçamento que pode ser examinado pelos interessados em todos os dias uteis das 10 horas da manhã as 3 da tarde.

S. Paulo 22 de Março de 1887.

O secretario. Antonio Joaquim da Costa Guimarães.

#### Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554, de 3 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Caetano Leite Machado lhe dirigiua a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento: «Caetano Leite Machado, com 42 annos de idade, casado, domiciliado nesta cidade, da provincia de S. Paulo, com longa pratica da profissão de pharmaceutico, fundado no que dispõe o art. 65 e seguintes do regulamento que baixou com o decreto n. 9554, de 3 de Fevereiro de 1886, requer a v. ex., a precisa licença para exercer a profissão de pharmaceutico, abrindo pharmacia, dirigindo-a e commerciando em drogas nesta cidade, e bem assim gozar dos favores e prerogativas que o referido regulamento concede. Com os documentos que junta, em numero de sete, o supplicante cret ter provado, além dos mais requisitos legais, as suas habilitações para exercicio desta importante arte, satisfazendo assim as exigencias do regulamento citado. E assim o supplicante pede a v. ex., que se digne attende-lhe e deferir-lhe nos termos requeridos.—E. R. M.—Cidade de Batatas, 19 de Janeiro de 1887.—Caetano Leite Machado.» Sobre o sello competente.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a inspectoria de hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 16 de Fevereiro de 1887.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretario.

#### Emprestimo nacional de 1879

De ordem do illmo. sr. inspector da thesauraria de fazenda desta provincia, se faz publico, para conhecimento dos subscriptores do emprestimo nacional de 1879, que na primeira quinzena do mez de Abril proximo futuro, pagam-se os juros correspondentes ao quartel de Janeiro a Março corrente, devendo os mesmos subscriptores, nos termos do art. 15 das instruções de 19 de Julho de 1879, apresentar os respectivos coupons até o dia 23 do corrente mez, por ordem da numeración e acompanhados de uma relação competentemente assignada.

Thesouraria de Fazenda da Provincia de São Paulo, em 16 de Março de 1887.

O encarregado do expediente. José de Alencar Toscano Barreto, 1.º Escripturario.

En virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Theophilo Corrêa de Camargo, por seu procurador, Leocadio Joaquim Cordeiro, lhe dirigiua a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento: «Theophilo Corrêa de Camargo requer a v. ex. que, em vista dos inclusos documentos e de conformidade com o respectivo regulamento, se digne conceder-lhe licença para continuar a ter aberta sua botica na villa de Jaboticabal, da provincia de S. Paulo. Pede a v. ex. benigno deferimento. E. R. M.—Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 1887.—Por procuração, Leocadio Joaquim Cordeiro.» Sobre o sello competente.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a inspectoria de hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 25 de Fevereiro de 1887.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretario.

#### Camara Municipal

O doutor Frederico José Cardoso de Arango Abranches, presidente da camara municipal desta imperial cidade de S. Paulo.

Faz saber aos que o presente edital virem, que tendo a camara municipal resolvido, em sessão de 10 do corrente chamar concorrentes para a factura de uma galeria sobre o Anhangabahu, na travessa do Seminario, são por este convidado os pretendentes a apresentarem suas propostas, fechadas e selladas, na secretaria da camara até o dia 2 de Abril proximo futuro.

Na mesma secretaria existe o orçamento, que pode ser examinado pelos interessados em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Pago da camara municipal, de S. Paulo, 19 de Março de 1887.

O Presidente Dr. Frederico José Cardoso de A. Abranches O Secretario Antonio Joaquim da Costa Guimarães

#### Para convocação de credores incertos

O doutor Abilio Alvaro Martins e Castro, juiz de direito do commercio da capital da provincia de S. Paulo.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, que por esta juizo e cartorio do escrivão Elias d'Oliveira Machado, que subscrive, corre uma execução em que é exequente Joaquim Alves Martins e executado Manoel Alves Martins, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido existente em poder do Leiloeiro Publico de Mendonça, assignando-se ao dito executado seis dias para allegar o que tiver a penhora, e d'elles foi lançado. Por isso são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia em deposito que foi penhorada; mas em conformidade com a pratica e estylos, como tem de ser citados em taes casos os credores incertos, que tambem possam ter direito ao

levantamento, por isso os hei por citados para que no prazo de dez dias, que correrão depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva certidão, oppõem quaesquer artigos de preferencias que por ventura tenham a quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados e de passarem mandado de levantamento a favor do dito exequente, afim de ser por elle levantada a quantia referida. Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo, aos 15 de Março de 1887. Eu Elias d'Oliveira Machado escrivão que subscrevi (assignado) Abilio Alvaro Martins e Castro.

Pela collectoria provincial da capital, se faz sciente aos srs. contribuintes que, por todo mez de Abril, procede-se a arrecadação do 2.º semestre de imposto predial sem multa e com a multa de 6% os impostos sobre segres e outros vehiculos, capitalista, bilhetes de loterías e casas de modas, portanto convida-se a virem satisfazer seus debitos afim de para o futuro não acarretar com maiores despesas com a cobrança executiva.

Collectoria Provincial de S. Paulo 9 de Março de 1887.

O collector, João Antonio Ribeiro de Lima.

#### Fornecimento de tijolo para as obras do hospital de Alienados

Pela repartição de obras publicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 26 do corrente mez, no meio dia, para o fornecimento de tijolo para as obras acima indicadas, versando a concorrência sobre a qualidade e preço do material, que não será contratado em porção menor de cincoenta mil tijolos.

As propostas selladas e com as firmas reconhecidas indicarão a residencia do proponente, preço pelo qual se obriga a fornecer ao pé da obra o milheiro de tijolo e serão acompanhadas das respectivas amostras devidamente numeradas e com o nome do fornecedor.

Directoria Geral de Obras Publicas. São Paulo 19 de Março de 1887.

F. de Salles Oliveira Junior, Secretario.

#### Secretaria do Governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, faço publico, na forma do aviso de 11 de Fevereiro de 1884, que segundo documento apresentado a esta secretaria e devidamente registrado nesta data, na forma das disposições vigentes, foi aceito como ministro evangelico ordenado pelo presbyterio de Nashville o reverdo. George W. Thompson, o qual está autorizado a exercer as respectivas funções e a desempenhar os competentes deveres em qualquer parte.

Secretaria do Governo de S. Paulo em 19 de Março de 1887.

O Secretario da Provincia Estevam Leão Bourroul

#### Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554, de 3 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Bernardino Rodrigues da Silva lhe dirigiua a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento: «Bernardino Rodrigues da Silva, morador na estação de Cruvinhos, districto de S. Simão (S. Paulo), dispozo de longa pratica de pharmacia, deseja abrir um estabelecimento pharmaceutico nessa localidade, que se acha nas condições do art. 65 do regulamento do serviço sanitario do Imperio.

«As suas habilitações e probidade e tudo quanto allega o supplicante acha-se perfeitamente demonstrado pelos documentos juntos. E. R. M.—Cruvinhos, 29 de Dezembro de 1886.—Bernardino Rodrigues da Silva.» Sobre o sello respectivo.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 26 de Janeiro de 1887.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretario.

Para cumprimento do art. 59 § 2.º faço publico que mandei recolher a depozito um cavallo pampa com os quatro pés brancos. Um dito, rozilhão claro desferrado.

Chamo, pois, quem com direito sobre os mesmos se julgue, de vir reclamar-os, pagando multa e despesas, pois findo o prazo os mandarei em hasta publica no dia 22 do mez andante, terça-feira, as 11 horas do dia á porta do paço municipal para ser arrematado.

S. Paulo, 18 de 9—87.

O fiscal da Consolgação e Santa-Ephigenia. Joaquim Leite Pontalado.

#### Avizo

Substituição de notas Termina no dia 31 do corrente mez de Março a substituição—sem desconto—das notas do Thesouro Nacional de 2000 da 5.ª estampa, de 5000 da 7.ª e de 10000 da 6.ª; começando no dia 1.º de Abril proximo futuro o desconto proporcional de 2 a 15% de que falla o artigo 13 da lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.

Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, em 8 de Março de 1887.

O 1.º escripturario encarregado do expediente José de Alencar Toscano Barreto 6—6

#### TELEGRAMMAS

Londres, 21 de Março Confirma-se um successo internacional de maxima importancia para a conservação do equilibrio politico e paz da Europa, successo cujo boato circulava persistente nestes ultimos tempos.

Dauphin, apresentará a camara dos deputados o projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1888, estabelecendo assim uma pratica não adoptada pelos seus antecessores.

—Falleceu o Conde Blocas, filho primogenito do ministro favorito de Luiz XVIII.

Roma, 21 de Março O principe real Victor Emmanuel acaba de regressar da sua viagem ao Egypto e a Palestina.

Berlim, 21 de Março Está restabelecido o principe Alexandre Von Battemberg. —Consta que appareceu a epidomia da variola no castello de Durlachante, perto de Darmstadt.

Londros, 21 de Março Succiduo-se o ex-secretario de Estado do Imperio dos Indios, o Visconde Cross, sendo desconhecidos os motivos deste acto de desespero.

### AVISOS

O TABELLAO Angelo Carlos de' Abréu mudou o seu cartorio do largo para a Travessa da Sé n. 2.

Dr. Gama Corqueira—mudou seu consultorio e residencia para a rua Direita 55 sobrado.

ESPECIALIDADE, Molestias de crianças e dos orgãos thoraxicos. CONSULTAS, de 8 a 9 hora da manhã e 2 a 3 da tarde.

CHAMADOS, a qualquer hora do dia ou da noite, telephone n. 126.

Molestias do peito e do coração —MEDICO.—O dr. Marcos Arruda mudou seu consultorio e residencia para o largo da Sé n. 13, onde attende a chamados a qualquer hora e dá consultas das 7 ás 9 da manhã e de 1 ás 3 da tarde. Chamados pelo telephone n. 42.

ADVOGADO O dr. Ernesto M. Pedrosa trabalha no escriptorio do Conselheiro Ramalho, á Travessa da Sé n. 4, onde será encontrado das 10 as 3 horas da tarde.

Residencia, rua Sete de Abril n. 11.

Advogado Antonio Vieira da Costa Machado—Botucati.

Dr. M. Corrêa Dias, advogado. Escriptorio e residencia: Largo Sete de Setembro (Pelourinho) n. 3.

João Arbonz com officina e calderaria de cobre, constructor de alambiques, caldeiras e eucanamentos. Alameda do Barão de Piracicaba, esquina da rua Helvetia; depozito—rua direita n. 35—Caixa do Correio n. 35.

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n. 29.

Advogado.—O dr. Raphael Manoel Ferreira do Carvalho, advogado com o sello conselheiro Duarte de Aguiar e dr. João M. Aguiar, na 1.ª e 2.ª instancias, a rua de S. Bento n. 34.

Atende a chamados para qual que ponto da provincia

Advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva, pode ser procurado no escriptorio do sr. conselheiro Duarte de Aguiar e dr. João M. Aguiar, a rua de S. Bento n. 34, da 10 a 3 horas.

Advogado Alvaro Carvalho é encontrado no seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 47 todos os dias uteis, das 11 ás 3 horas.

Eucarrega-se de quaesquer trabalhos de sua profissão e especialmente de defezas perante o jury e de negocios nos bancos e nas repartições publicas.

ADVOCADO O bacharel Afrodiasio Vidigal pode ser procura to até hoje ao meio dia em seu escriptorio, a rua da Imperatriz, n. 47, 1.º andar, e de manhã e de tarde na casa de sua residencia, á rua de D. Maria Theresa n. 16.

Collegio Ivanhy.—Estão funcionando com toda a regularidade as aulas de Portuguez, (primario e secundario) Latim, Francez, Inglez, Geometria, Arithmetica, Historia, Geographia, Philosophia, Rhetorica e Gymnastica.

Advogado.—O bacharel Jesuino Cardoso tem o seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 28, no primeiro andar do predio onde funciona o New London and Brazilian Bank.

Residencia no largo do Aroucho, 30 24

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

### ANNUNCIOS

#### ? JÁ SABEM ?

QUE É SÓ NO SALÃO DE BARBEIRO

á Rua Duque de Caxias n. 11

que tem grande depozito de bixas Hamburguezas, que vende e applica mais barato que outra qualquer casa. Casa do chic... pintada alegre, forrada de novo e com dous peritos officias na arte.

É só no Salão de Barbeiro

á RUA DUQUE DE CAXIAS N. 11

S. PAULO

#### Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias

Previno aos srs. accionistas que os exemplares do Relatório desta Companhia, que tem de ser apresentados na reunião, em assembléa geral annunciada para o dia 25 do corrente, acham-se á sua disposição neste escriptorio central.

S. Paulo, 1.º de Março de 1887.

Alonso da Fonseca, Secretario.

### Professor

Offerece-se um para ensinar primeiras letras, musica e piano em qualquer fazenda que não seja distante de estrada de ferro.

Para informações na rua dos Carmelitas n. 13.

3—1 (terça quinta e sab.)

### COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE S. PAULO

De ordem da directoria da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo convido aos accionistas para a reunião de Assembléa Geral ordinaria que terá lugar no dia 28 de Março proximo futuro, no escriptorio da mesma companhia, sito á rua João Alfredo n. 30 (antiga Municipal) ás 11 horas da manhã.

O objecto d'esta reunião a exhibição do relatório e approvação das contas relativas ao anno de 1886, com o parecer do conselho fiscal; e a eleição de um sr. director, na vaga veixada pelo sr. conselheiro Antonio da Silveira Prado.

Para esta eleição é admissivel o voto por procuração com poderes especificos, só podendo ser procurador quem for tambem accionista da companhia.

Outrosim, faço publico que d'esta data até a reunião da Assembléa Geral Ordinaria ficam suspensas as transferencias de accões d'esta companhia.

S. Paulo, 28 de Fevereiro de 1887.

O guarda-livros, Luiz Drouet.

### Jahú

José Augustode Gouvêa

MEDICO CHAMADO POR ESCRIPITO

### Mosquitos

O acreditado Pó da Persia contra os mosquitos etc., vende-se em pacotes de rs. 1000, a duzia rs. 9\$000, na

### Pharmacia Ypiranga RUA DIREITA

60—52 S. PAULO

### A' praça

O abaixo assignado, estabelecido com fabrica de cerveja nesta cidade, declara que desde 14 do corrente deixou de ser empregado da mesma fabrica, Salvador Baptista de Lima, pelo que previne aos seus freguezes e ao commercio, afim de evitar para o futuro qualquer duvida.

S. Paulo, 15 de Março de 1887.

3—2 João Heb.

### Companhia Mogyana

De ordem da directoria, são convidados os srs. accionistas desta companhia para a reunião ordinaria de assembléa geral no dia 3 de Abril proximo, as 11 horas da manhã, no respectivo escriptorio afim de serem apresentados os balanços, relatório e parecer do conselho fiscal referentes ao semestre findo em 31 de Dezembro de 1886.

Ficão suspensas as transferencias de accões até o dia da mencionada reunião. Escriptorio Central da Companhia Mogyana, em Campinas, 3 de Março de 1887.

O secretario, Joaquim Corrêa Dias.

### Piracicaba

Os advogados Estevam de Rezende e Henrique Marques de Carvalho acceptam causas no civil, commercial e crime nesta comarca ou fóra.

Consultas das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Escriptorio á rua de S. José. (5)

### CAMPOS ELYSEOS

Continúa á venda d'estes excellentes terrenos na casa de 20-15

VICTOR NOTHMAN & COMP.

### Loteria da provincia

A loteria n. 102 do novo plano será extrahida em 23 do corrente ás 11 horas da manhã.

S. Paulo, 17 de Março de 1887.

O thesoureiro, Bento José Alves Pereira.

### Socio

Precisa-se de um socio capitalista que entre com 3:000\$ para augmento de capital de uma casa no centro da cidade, em boas condições e bem afreguezada.

A pessoa interessada pôde dirigir carta no Diario Popular, em mãos do sr. Lisboa; dizendo onde pôde ser procurada. 10—4